



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 103

Em 29 de maio de 1995.

CONCEDE REAJUSTE À REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, ouvido o Colendo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam reajustadas em 42,10% (quarenta e dois inteiros e dez décimos) as remunerações dos servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste em todas as referências e símbolos.

Art. 2º Faz parte desta Resolução o anexo II da Resolução nº 65, de 24 de setembro de 1992, com as alterações decorrentes dos reajustes concedidos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 1995.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 29 de maio de 1995.


Sebastião Emiliani
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional 1 - Direção e Assessoramento Superiores - DAS

SIMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO
		%		
DAS - 1	1.558,96	32	498,88	2.057,84
DAS - 2	949,43	32	303,82	1.253,25
DAS - 3	855,21	24	205,27	1.060,48

MAIO/95 - 42,10%

DAS - 1 *Diretor de Departamento Administrativo;*

DAS - 2 *Diretor de Divisão Administrativa, Diretor de Divisão Legislativa, Diretor de Contabilidade;*

DAS - 3 *Assessor Jurídico, Assessor da Presidência.*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

TABELA 2 - CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional 2 - Serviço Técnico Operacional - STD

PADRÃO	CLASSE A					
	REFERENCIA					
	1	2	3	4	5	6
I	385,66	404,89	425,12	450,87	473,45	492,13
II	482,83	500,69	521,35	542,20	563,90	586,45
III	819,42	848,08	877,78	908,49	940,29	973,20
IV	915,82	943,29	971,57	1.000,74	1.030,75	1.061,69

MAIO/95 - 42,10%

Padrão I - Servente, contínuo;

Padrão II - Motorista;

Padrão III - Escrivão;

Padrão IV - Digitador.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

TABELA 2 - CÍRCULOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional 2 - Serviço Técnico Operacional - SIO

PADRÃO	CLASSE B					
	REFERENCIA					
	7	8	9	10	11	12
I	516,73	542,57	569,72	598,20	628,12	659,53
II	605,72	634,29	659,67	686,04	701,55	742,02
III	1.007,26	1.042,53	1.079,01	1.116,79	1.155,86	1.196,31
IV	1.093,54	1.126,31	1.160,10	1.194,93	1.230,78	1.267,69

MAIO/95 - 42,10%

- Padrão I - Servente, contínuo;
- Padrão II - Motorista;
- Padrão III - Escrivão;
- Padrão IV - Digitador.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

TABELA 2 - CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional 2 - Serviço Técnico Operacional - STD

PADRÃO	CLASSE C					
	REFERENCIA					
	13	14	15	16	17	18
I	692,50	727,11	763,47	801,66	841,74	883,81
II	771,69	802,58	834,67	868,06	902,79	938,98
III	1.238,19	1.281,53	1.326,38	1.372,80	1.419,05	1.470,58
IV	1.305,71	1.368,79	1.385,23	1.426,80	1.469,60	1.513,69

MAIO/95 - 42,10%

Padrão I - Servente, contínuo;

Padrão II - Motorista;

Padrão III - Escrivão;

Padrão IV - Digitador.